



Bloco de Esquerda

COMISSÃO DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS
ENTRADA ÀS 17 H 57
DATA 17 / 11 / 2005
O PRESIDENTE.

Proposta de Lei 40/X
Orçamento de Estado para 2006

Proposta de Alteração ao Artigo 6º

É alterado o Artigo 6º, no seguinte sentido:

Artigo 6º

Transferências orçamentais

Fica o governo autorizado a proceder:

- a) às alterações orçamentais e transferências constantes dos Quadros I a V anexos à presente lei, da qual fazem parte integrante, com as correcções constantes do número seguinte.
- b) à alteração dos Mapas do Orçamento do Estado, de tal modo que nenhum funcionário seja aumentado por quantia mensal inferior a 50 Euros, sem prejuízo de outras consequências mais favoráveis para os trabalhadores no âmbito da negociação do aumento salarial da Função Pública.

Os Deputados,

Justiça
F. R.